Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 61 , DE 2016.

(Autor: Jaime Vasatta/PTN)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 14/03/2016
Protocolo

Solicita informações junto ao Poder Executivo, com relação à aplicabilidade da Lei Municipal nº 6.467, de 08 de abril de 2015.

Exmo. Senhor
Gugu Bueno
Presidente da Câmara de Vereadores
Cascavel - Paraná

O Vereador **Jaime Vasatta/PTN**, em conformidade com o que expressa o artigo 122, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a leitura no Soberano Plenário Legislativo, sugere que seja encaminhado o expediente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo, para que verifique junto ao setor competente desta municipalidade, as seguintes informações que visam o interesse público local.

A Lei Municipal nº 6.467, de 08 de abril de 2015, dispõe sobre a afixação de placas informativas nos pontos de ônibus do transporte coletivo urbano no Município de Cascavel.

Aproximadamente um ano depois da data que entrou em vigor a referida legislação, ainda são recorrentes as reclamações por parte dos usuários do transporte público no que se refere à falta de informações sobre os itinerários e horários dos ônibus.

Neste sentido, requer-se que o Poder Executivo justifique a inaplicabilidade da lei, informando a previsão para o início e o cronograma de afixação das placas nos pontos de ônibus.

É o que se requer.
Sala de Sessões,
Cascavel, 14 de março de 2016.

Jaime Vasatta
Vereador/PTN - 2º Vice-Presidente

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA